

LEI Nº 13, DE 24 DE JUNHO DE 1948

Abre crédito especial na importância de Cr\$ 12.000,00 destinada ao pagamento do conserto do instrumental da Banda Municipal.

Art. 1º - É aberto o crédito especial na importância de doze mil cruzeiros ( Cr\$ 12.000,00) destinada ao pagamento das despesas com o conserto do instrumental da Banda Municipal.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Patos, em 24 de Junho de 1948,  
60ª da Proclamação da Republica.

---

Clovis Sátiro e Sousa

Prefeito